

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020
PROCESSO Nº 99/2020

PREÂMBULO

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, situado na Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.396/0001-45, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio do Pregoeiro NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO e sua Equipe designada pela Portaria nº 075/2020 de 26/04/2020 e o Diretor Administrativo e Financeiro Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto por intermédio da Portaria nº 228/2017 publicada em 13/11/2017, torna público a abertura do Processo nº 99/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 tipo Menor Preço Unitário, **exclusivamente para participação de microempresa-ME, empresa de pequeno porte-EPP e equiparadas**, para o registro de preços, regido pelo Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693, de 03 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 8.840 de 18/12/2018 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Nos termos do artigo 3º da Lei 8666/93, consagrando, entre outros, o princípio da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, todos os processos licitatórios serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo pela internet. *Fica vedado qualquer transmissão de publicidade institucional em período eleitoral (15/08/2020 a 15/11/2020) conforme Lei 9.504/1997, art.73, inciso VI, alínea b.

A/C: DEMSUR (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002

DATA\HORA: 12/11/2020 13:30:00 horas

ÁREA SOLICITANTE

✍ Divisão de Águas e Esgoto, Administração e Limpeza Urbana

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- I – Termo de Referência
- II – Modelo da Proposta de Preço
- III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação
- IV – Modelo de Carta de Credenciamento
- V – Modelo Declaração de Superveniência
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil
- VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- VIII – Modelo Termo de Declaração
- IX – Minuta da Ata de Registro de Preços
- X - Declaração de Inexistência de condenação em processo criminal (art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

1 - DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico para manutenção e obra desta autarquia., de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X partes integrantes deste edital.

Pregão Presencial nº 069/2020

Página 1 de 73

A CPL DESTA AUTARQUIA SOLICITA QUE AS PROPOSTAS COMERCIAIS (ANEXO II) SEJAM TAMBEM PREENCHIDAS NA SEGUINTE PLATAFORMA: [HTTPS://IMAO.DIRETRIZ.NET/ADM LOGIN/](https://imaodiretriz.net/adm_login/)

O LICITANTE DEVERÁ EFETUAR O LOGIN NA PLATAFORMA ACIMA INDICADA, CASO A EMPRESA NÃO POSSUA LOGIN, A MESMA DEVERÁ EFETUAR O CADASTRO DA EMPRESA CLICANDO NO SEGUINTE LINK: “[AINDA NÃO TEM CADASTRO? CRIE UMA CONTA](#)”. APÓS EFETUAR O LOGIN

1) A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ CLICAR NO CAMPO MOVIMENTAÇÕES, EM SEGUIDA NO CAMPO PROCESSOS – NA ABA LATERAL ESQUERDA (VERIFICAR O ÓRGÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONFERIR O NÚMERO DO PROCESSO AO QUAL DESEJA FAZER A PROPOSTA) CLICAR EM “EDITAR REGISTRO (SETA AZUL NA LATERAL ESQUERDA) E DEPOIS CLICAR EM “QUERO PARTICIPAR” NA PARTE SUPERIOR DA TELA.

2) APÓS CLICAR NO CAMPO PROPOSTAS QUE SE ENCONTRA NA ABA LATERAL ESQUERDA (VERIFICAR O ÓRGÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONFERIR O NÚMERO DO PROCESSO AO QUAL DESEJA FAZER A PROPOSTA CLICAR EM “EDITAR REGISTRO (SETA AZUL NA LATERAL ESQUERDA) E CONFERIR NOVAMENTE OS DADOS.

3) APÓS CONFERENCIA, CLICAR NA ABA “PROPOSTA” PREENCHER PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÃO DE PAGAMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALIDADE DA PROPOSTA EM SEGUIDA NA ABA ITENS, FAZER O PREENCHIMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS E MARCA

4) APÓS REALIZADA TODAS AS ALTERAÇÕES CLICAR EM EXPORTAR, LOGO APÓS **FAZER A EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO (CLICAR NO ÍCONE AZUL – SALVAR ARQUIVO), FAZER O DOWNLOAD DO ARQUIVO E CONFERIR SE A EXTENSÃO DO ARQUIVO SALVO É XML, GRAVAR O AQRUIVO EM PENDRIVE OU QUALQUER OUTRO DIPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS A FIM DE AGILIZAR OS TRABALHOS DA SESSÃO.**

A PROPOSTA PREENCHIDA NÃO FICARÁ ARMAZENADA NA PLATAFORMA APÓS O DOWNLOAD DO ARQUIVO DE PROPOSTA.

A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER IMPRESSA, CONFORME ITEM 5 DESTE EDITAL.

OBSERVAÇÃO: O LICITANTE OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO EM ARQUIVO DIGITAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. CABE SALIENTAR QUE PODERÁ SER APLICADO O ENTENDIMENTO FIRMADO NA DENÚNCIA Nº 951257 DE 31/05/2016 DO TCE MG, DISPONÍVEL EM: [HTTPS://TCNOTAS.TCE.MG.GOV.BR/TCJURIS/NOTA/BUSCARARQUIVO/1337961](https://tctnotas.tce.mg.gov.br/tcjuris/nota/buscararquivo/1337961)

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002.

Pregão Presencial nº 069/2020

Página 2 de 73

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do DEMSUR, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: www.demsur.com.br.

2.4 - Caso a empresa Licitante opte pela participação no certame somente com a entrega dos envelopes, a mesma deverá encaminhar a cópia do Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, no lado de fora dos envelopes de Proposta e Habilitação para que seja realizada a conferência do objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame, além dos documentos previstos nos itens 3.8, 3.11 e 3.12

2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida** ou ainda Carta de Credenciamento **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.

3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo IV**.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do **Anexo III**, caso o licitante não apresente esta declaração, o mesmo poderá escrevê-la a próprio punho.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção da Carta de Credenciamento ou Procuração expostas nos itens 3.3 e 3.6 neste Edital que necessariamente deverão ser apresentadas **com firma reconhecida**.

3.11– As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no **Anexo VII**, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.11.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.11, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa) ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.12 - As empresas deverão apresentar de todos os sócios as certidões negativas criminais, cíveis e eleitorais das cidades onde residam e trabalham conforme estabelece o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.1 - Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor conforme estabelece o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.2 - No caso de o licitante ser sociedade por ações, os documentos exigidos no item 3.12 serão aplicados apenas àqueles sócios possuidores de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações representativas do capital social conforme estabelece o §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.

3.12.3 - As certidões tratadas no item 3.12 poderão ser substituídas por declaração firmada pelos sócios, representantes ou prepostos, conforme modelo do **Anexo X, conforme estabelece o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017.**

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2020
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

Pregão Presencial nº 069/2020

Página 4 de 73

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27.05.98, pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.5 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, às situações previstas nesta cláusula 6 - Da Sessão e Do Julgamento.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo DEMSUR.

6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 - Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS):

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do **Anexo V**.

7.2.11 – Termo de Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII**.

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

7.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1-Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

8.1.2- Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.1.3 A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

8.1.4 A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

8.1.5 Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

8.1.6 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e enviadas, em documento original, ao setor de licitações do DEMSUR, na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro Administrativo Presidente

Tancredo Neves – 2º andar – Muriaé – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00).

9 - DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do DEMSUR, em Muriaé – MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;

IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O DEMSUR se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Diretor Geral do DEMSUR, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.6, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

13.1.1 - **Advertência**, estabelecida nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.840/2018.

13.1.2- **Multa**, estabelecida nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.840/2018.

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I- mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III- mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;
- II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e
- III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

13.1.3 – **Suspensão temporária**, estabelecida nos termos do inciso III, alíneas A e B do artigo 2º, art. 5º e 6º do Decreto nº 8.840/2018.

13.1.4 – **Declaração de inidoneidade**, estabelecida nos termos do inciso IV do artigo 2º e art. 7º do Decreto nº 8.840/2018.

13.2 - As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, em virtude de uma mesma conduta ou de condutas diversas, dependendo da natureza e da gravidade das faltas cometidas, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.3 - Quando da aplicação das penalidades previstas neste Decreto, deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo fornecedor.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O desembolso se fará mediante a rúbrica da Dotação Orçamentária:

03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224	4 /100
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224	4 /200
03.01.01-4490.51.00-17.122.0001-1.205	39/100
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282	108/100
03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282	108 /200
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283	55/100
03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283	55 /200
03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144	59/100
03.01.02-4490.51.00-17.512.0057-1.144	59 /200
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284	80/100
03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284	80 /200

03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145	88/100
03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145	88 /200
03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.146	89/100
03.01.03-3390.30.00-17.512.0058-2.285	67/100
03.01.03-3390.30.00-17.512.0058-2.285	67 /200
03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137	71 /100
03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137	71 /200
03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.344	30 /100

15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

15.1 - A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

15.2 - A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (após homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no DEMSUR, Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos, fica expressamente proibido a retirada dos envelopes de documentação da licitante, mesmo a pedido do representante.

15.5 – O DEMSUR, através do setor de licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao DEMSUR.

15.6 - Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para a Prefeitura Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018:

15.6.1 - Caso haja interesse, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15.6.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Muriaé, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto 7.892/2013 e alterações no Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15.6.3 - Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Departamento Municipal de Saneamento Urbano), independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 – O Pagamento será realizado de acordo com o item 6.1 do **Anexo I** – Termo de Referência.

Pregão Presencial nº 069/2020

Página 12 de 73

16.1.2 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.3 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O DEMSUR não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo DEMSUR, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **DEMSUR** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações**, à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488 ou www.demsur.com.br.

17.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

17.13 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do DEMSUR serão publicadas em jornal oficial de Muriaé.

17.14 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé - MG, com exclusão de qualquer outro.

17.15 - As comunicações referentes a envio de pedidos, notificações, rescisões, abertura de P.A.D. (Processos Administrativos) poderão ser encaminhadas via e-mail, a ser fornecido pela contratada no dia do certame, no arquivo de proposta, de modo que a confirmação de recebimento dos respectivos e-mails valerá como comprovante idôneo de cientificação, podendo também as notificações acima referenciadas serem enviadas via correios.

17.16 - O presente processo é regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, não gerando para o fornecedor direito a indenização, caso não seja efetuada compra em decorrência da Ata de Registro de Preços vigente, sendo que os pedidos serão feitos conforme a necessidade do DEMSUR, respeitados os quantitativos máximos delimitados em edital e o prazo de vigência da Ata, sem estar, entretanto, obrigada a contratar toda a quantidade licitada, nos termos do art. 15, §4º, da Lei 8.666: **“§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”**

Muriaé - MG, 22/10/2020

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO**

1.1 - Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico para manutenção e obra desta autarquia.

2. OBJETIVO:

2.1-Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico para manutenção e obra desta autarquia.

3. ESPECIFICAÇÃO:

Item	Código	Quant	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
1	40519	20	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC - AJUSTÁVEL PARA 1/2"	R\$2,35	R\$ 46,90
2	47384	2	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC 3/4" - .	R\$3,07	R\$ 6,15
3	47383	20	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1 1/4" -	R\$6,84	R\$ 136,80
4	40520	20	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1" - .	R\$4,31	R\$ 86,15
5	43354	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 100X 2,5MM - .	R\$0,05	R\$ 50,00
6	52045	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA) - .	R\$0,13	R\$ 106,64
7	52047	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM - (branca)	R\$0,41	R\$ 325,28
8	43361	10	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1. 1/2" - .	R\$5,55	R\$ 55,48
9	43362	10	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2" - .	R\$2,90	R\$ 29,00
10	51946	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1" - .	R\$1,32	R\$ 26,33
11	43363	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1. 1/2" - .	R\$2,43	R\$ 48,60
12	51945	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1/2" - .	R\$1,08	R\$ 21,67
13	43364	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 2" -	R\$3,01	R\$ 60,27
14	52049	5	UN	ADAPTADOR PVC M16X25 PARA SENSOR DE NÍVEL LA 16N40 -	R\$6,23	R\$ 31,13
15	11854	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$155,60	R\$ 933,60
16	11855	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$155,60	R\$ 933,60
17	51969	3	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - .	R\$205,00	R\$ 615,00
18	50015	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA	R\$155,60	R\$ 933,60
19	47316	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X300 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES,	R\$168,10	R\$ 1.008,60

				COM FUNDO DE ESCALA - .		-
20	11858	8	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.	R\$205,00	R\$ 1.640,00
21	11859	4	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA	R\$188,33	R\$ 753,33
22	53470	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRAS R, S OU T - .	R\$0,12	R\$ 61,65
23	53469	2.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMEROS 0 A 9. - .	R\$0,12	R\$ 246,60
24	51982	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 10000VA 110V / 220V - .	R\$403,75	R\$ 807,49
25	53468	3	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 1000VA 110V / 220V - .	R\$87,59	R\$ 262,76
26	53467	3	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 5000VA 110V / 220V - .	R\$321,34	R\$ 964,02
27	11860	25	UN	BASE PARA RELê FOTO ELêTRICO - BASE PARA RELê FOTO ELêTRICO	R\$11,27	R\$ 281,67
28	53471	10	UN	BATERIA LITIO 3,7V 4200MA 18560 RECARREGAVEL - .	R\$11,99	R\$ 119,90
29	43376	4	UN	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - .	R\$11,13	R\$ 44,52
30	43377	5	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - .	R\$89,45	R\$ 447,25
31	11861	40	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 01 - (Contato Auxiliar) para contator weg	R\$17,59	R\$ 703,70
32	11862	40	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 10 - (Contato Auxiliar) para contator weg	R\$12,89	R\$ 515,50
33	40528	5	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG	R\$366,09	R\$ 1.830,43
34	40531	5	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG	R\$394,00	R\$ 1.969,98
35	11869	10	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 V - BOBINA BCACW 07 - 110 V	R\$49,92	R\$ 499,20
36	11870	10	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 V - BOBINA BCACW 07 - 220 V	R\$50,42	R\$ 504,17
37	43380	10	UN	BOBINA BCACWM 180 - 220V - .	R\$120,07	R\$ 1.200,70
38	11867	10	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V	R\$77,43	R\$ 774,25
39	11868	10	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V	R\$123,98	R\$ 1.239,83
40	11872	10	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V	R\$66,59	R\$ 665,88
41	43383	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E27 - .	R\$5,31	R\$ 159,23
42	43384	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E40 - .	R\$13,23	R\$ 396,75
43	53472	30	UN	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO. - .	R\$12,58	R\$ 377,25
44	52054	10	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6	R\$4,89	R\$ 48,93

				MM - .		-
45	52060	1.000	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 10 - .	R\$2,54	R\$ 2.543,30
46	52061	100	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 12 - .	R\$3,61	R\$ 360,66
47	52058	1.000	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 6	R\$1,58	R\$ 1.576,60
48	52059	500	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 8	R\$1,94	R\$ 971,65
49	53475	1.200	M	CABO FLEX 1,5 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,55mm; espessura da isolamento 0,7mm; diametro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$1,35	R\$ 1.616,52
50	53479	400	M	CABO FLEX 10 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diametro do condutor 4mm; espessura da isolamento 1,0mm; diametro externo 6,0 mm; peso liquido 10,9 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$7,97	R\$ 3.189,32
51	53477	400	M	CABO FLEX 4,0 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolamento 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$3,36	R\$ 1.344,80
52	53478	600	M	CABO FLEX 6,0 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4 ou 5 diametro do condutor 3mm; espessura da isolamento 0,8mm; diametro externo 4,6 mm; peso liquido 6,3 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$4,97	R\$ 2.980,98
53	53474	500	M	CABO FLEX 1 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolamento 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$1,17	R\$ 582,50
54	53476	1.200	M	CABO FLEX 2,5 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,97mm; espessura da isolamento 0,8mm; diametro externo 3,57mm; peso liquido 3,2 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$2,07	R\$ 2.484,96
55	53545	100	M	CABO FLEX 200° C 2,5 MM ² TEFLON. -	R\$7,86	R\$ 785,50
56	53490	100	M	CABO PP 2 X 1,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolamento 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%	R\$3,61	R\$ 360,59
57	53491	100	M	CABO PP 2 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diametro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de	R\$5,46	R\$ 545,64

				erro de peso +-10%.		
58	53492	100	M	CABO PP 3 X 1 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolamento 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$4,21	R\$ 420,50
59	53493	100	M	CABO PP 3 X 1,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolamento 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$4,99	R\$ 499,39
60	53497	100	M	CABO PP 3 X 10 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolamento 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,5mm; diametro externo nominal 16,61mm; massa líquida aproximada 50,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$25,89	R\$ 2.588,75
61	53494	100	M	CABO PP 3 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$7,65	R\$ 765,37
62	53495	100	M	CABO PP 3 X 4 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,2mm; diametro externo nominal 11,36mm; massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$11,71	R\$ 1.171,46
63	53496	100	M	CABO PP 3 X 6 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,20mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 13,17mm; massa líquida aproximada 29,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$16,41	R\$ 1.641,31
64	53498	100	M	CABO PP 4 X 1 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolamento 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$5,68	R\$ 568,33

65	53502	10	M	CABO PP 4 X 10 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolamento 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diametro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$38,09	R\$ 380,88
66	53499	100	M	CABO PP 4 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$9,59	R\$ 958,87
67	53500	100	M	CABO PP 4 X 4 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diametro externo nominal 12,60mm; massa líquida aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$14,49	R\$ 1.448,66
68	53501	100	M	CABO PP 4 X 6 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolamento 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$22,24	R\$ 2.224,26
69	53503	100	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 10MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM ² ; - secção do condutor neutro 10mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm ² ; espessura nominal da isolamento 1,2 mm; diametro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$5,63	R\$ 562,75
70	53504	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 16MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM ² ; - secção do condutor neutro 16mm ² ; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm ² ; espessura nominal da isolamento 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$8,58	R\$ 1.716,00
71	53505	100	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 25MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM ² ; - secção do condutor neutro 25mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm ² ; espessura nominal da isolamento 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$13,53	R\$ 1.352,50

72	53506	100	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 35MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM ² ; - secção do condutor neutro 35mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm ² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$18,58	R\$ 1.857,50
73	53507	100	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 50MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM ² ; - secção do condutor neutro 50mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm ² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m.	R\$25,17	R\$ 2.517,00
74	53480	100	M	CABO XLPE 1KV 10MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 4,0MM; - Espessura da isolação 1,7mm; Diametro 7,5mm; Peso nominal 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$9,30	R\$ 929,83
75	53487	100	M	CABO XLPE 1KV 120MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 14,0MM; - Espessura da isolação 2,5 mm; Diametro 19,0 mm; Peso nominal 115,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$106,30	R\$ 10.629,72
76	53488	100	M	CABO XLPE 1KV 150MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 15,5MM; - Espessura da isolação 2,8 mm; Diametro 21,5 mm; Peso nominal 114,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$131,88	R\$ 13.188,28
77	53481	200	M	CABO XLPE 1KV 16MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,1MM; - Espessura da isolação 1,7mm; Diametro 8,6mm; Peso nominal 18,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$14,02	R\$ 2.803,38
78	53489	100	M	CABO XLPE 1KV 185MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 17,3MM; - Espessura da isolação 3,0 mm; Diametro 23,5 mm; Peso nominal 174,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$160,49	R\$ 16.049,04
79	53482	200	M	CABO XLPE 1KV 25MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,5MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 10,5 mm; Peso nominal 27,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$22,75	R\$ 4.550,30
80	53483	200	M	CABO XLPE 1KV 35MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$31,48	R\$ 6.295,16
81	53484	100	M	CABO XLPE 1KV 50MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 9,0MM; - Espessura da isolação 2,2 mm; Diametro 13,8 mm; Peso nominal 51,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$43,94	R\$ 4.393,55
82	53485	100	M	CABO XLPE 1KV 70MM ² ; DIÂMETRO	R\$59,01	R\$ 5.900,60

				DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diâmetro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.		
83	53486	100	M	CABO XLPE 1KV 95MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 12,0MM; - Espessura da isolação 2,4 mm; Diâmetro 17 mm; Peso nominal 93,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.	R\$81,18	R\$ 8.117,55
84	43405	4	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRÃO ENERGISA - .	R\$12,50	R\$ 50,00
85	11876	4	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	R\$61,10	R\$ 244,40
86	11877	4	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	R\$145,40	R\$ 581,60
87	52082	10	UN	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DIN - fabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2"	R\$8,59	R\$ 85,87
88	43406	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - .	R\$1.216,03	R\$ 4.864,10
89	47318	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - .	R\$2.018,17	R\$ 8.072,67
90	52084	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM - .	R\$1.300,77	R\$ 5.203,06
91	47319	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .	R\$1.852,98	R\$ 7.411,92
92	43409	2	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - .	R\$4.868,73	R\$ 9.737,45
93	43410	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - .	R\$215,65	R\$ 862,60
94	43411	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - .	R\$189,26	R\$ 757,05
95	43412	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .	R\$577,91	R\$ 2.311,64
96	43413	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - .	R\$1.050,73	R\$ 4.202,92
97	11874	50	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - .	R\$7,81	R\$ 390,25
98	11875	50	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - .	R\$13,62	R\$ 681,00
99	40552	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .	R\$26,38	R\$ 527,67
100	52088	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS (30 LARGURA X 50 ALTURA) - .	R\$37,43	R\$ 748,67
101	40554	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - .	R\$48,62	R\$ 972,40
102	40555	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .	R\$49,10	R\$ 982,00
103	43425	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - (80 largura x 50altura).	R\$56,31	R\$ 1.126,10
104	52092	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E	R\$37,95	R\$ 1.821,60

				PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 1,25CM DP2 - .		
105	52094	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 2CM DP3 - .	R\$37,90	R\$ 1.819,20
106	52096	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA, FORMATO TRAPÉZOIDAL COM 200CM X 2,5CM X 1,25CM DP1 - .	R\$28,00	R\$ 1.344,00
107	43426	4	UN	CHAVE CS 301 D - .	R\$25,47	R\$ 101,88
108	43428	2	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - (botoeira contator e rele termico)	R\$281,00	R\$ 562,00
109	52099	2	UN	CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .	R\$212,33	R\$ 424,67
110	53508	2	UN	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .	R\$252,33	R\$ 504,67
111	52100	20	UN	CONDULETE DE ALUMINIO MÚLTIPLO DE SOBREPOR 4X2 PARA ELETRODUTO ANTICHAMA COM NO MINIMO 3 TAMPÕES LATERAIS DE 1" E TAMPA FRONTAL CEGA. - .	R\$13,41	R\$ 268,20
112	52101	20	UN	CONDULETE DE ALUMINIO MÚLTIPLO DE SOBREPOR 4X4 PARA ELETRODUTO ANTICHAMA COM NO MINIMO 3 TAMPÕES LATERAIS DE 1" E TAMPA FRONTAL CEGA. - .	R\$30,18	R\$ 603,50
113	52104	50	UN	CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO	R\$12,95	R\$ 647,50
114	53556	100	UN	CONECTOR DE ALAVANCA 221, 2 ENTRADAS PARA EMENDA DE FIOS. - .	R\$3,80	R\$ 379,50
115	43434	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM ² - .	R\$9,89	R\$ 197,87
116	43436	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM ² - .	R\$13,80	R\$ 276,00
117	43437	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM ² - .	R\$15,73	R\$ 314,67
118	43438	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM ² - .	R\$42,00	R\$ 840,00
119	43439	20	UN	CONECTOR PF 10MM ² - estanhado	R\$6,47	R\$ 129,40
120	43440	10	UN	CONECTOR PF 120MM ² - estanhado.	R\$39,79	R\$ 397,87
121	43441	50	UN	CONECTOR PF 16MM ² - estanhado.	R\$7,95	R\$ 397,50
122	53550	50	UN	CONECTOR PF 25MM ² - estanhado.	R\$9,25	R\$ 462,33
123	43444	50	UN	CONECTOR PF 35MM ² - estanhado.	R\$13,02	R\$ 650,83
124	43445	50	UN	CONECTOR PF 50MM ² - estanhado.	R\$17,79	R\$ 889,67
125	43447	15	UN	CONECTOR PF 95MM ² - estanhado.	R\$31,66	R\$ 474,95
126	52102	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM ² 300V - .	R\$1,19	R\$ 119,00
127	52103	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 1,0 A 6,0MM ² 300V - .	R\$1,74	R\$ 173,66
128	40575	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM ² - .	R\$7,37	R\$ 737,33
129	40572	200	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM ² - .	R\$2,95	R\$ 589,32
130	40574	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 6MM ² - .	R\$4,69	R\$ 468,66
131	45017	1	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - .	R\$2.727,20	R\$ 2.727,20
132	52113	2	UN	CONTATOR CWM 300.22/440V	R\$7.153,51	R\$ 14.307,01

				EQUIVALENTE A 250CV - .		
133	52106	50	UN	CONTATOR MINI TIPO CW04 31E BOBINA NA TENSÃO DE 220V 60 HZ; COM CONDIÇÃO DE DESMONTAR A MECANICA DOS CONTATOS E REVERTER DE NORMAL ABERTO PARA NORMAL FECHADO E VICE VERSA. - .	R\$62,82	R\$ 3.141,00
134	52105	50	UN	CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM CONDIÇÃO DE DESMONTAR A MECANICA DOS CONTATOS E REVERTER DE NORMAL ABERTO PARA NORMAL FECHADO E VICE VERSA. - .	R\$55,40	R\$ 2.770,00
135	53511	20	UN	CONTATOR WEG CWM 12.22 / 220V - equivalente a 4CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$185,16	R\$ 3.703,27
136	53512	20	UN	CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220V - equivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$197,90	R\$ 3.958,00
137	53513	20	UN	CONTATOR WEG CWM 25.22 / 220V - equivalente a 7,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$245,20	R\$ 4.903,93
138	53514	20	UN	CONTATOR WEG CWM 32.22 / 220V - equivalente a 12,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$323,90	R\$ 6.478,07
139	53515	20	UN	CONTATOR WEG CWM 40.22 / 220V - equivalente a 15CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$448,23	R\$ 8.964,67
140	53516	5	UN	CONTATOR WEG CWM 50.22 / 220V - equivalente a 20CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$562,79	R\$ 2.813,95
141	53517	5	UN	CONTATOR WEG CWM 65.22 / 220V - equivalente a 25CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$771,61	R\$ 3.858,05
142	53510	20	UN	CONTATOR WEG CWM 9 22 / 220V - equivalente a 3CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)	R\$139,40	R\$ 2.788,07
143	52109	2	UN	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTO - Alimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saídas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via software e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e software incluso; com comunicação RS-485ou ethernet.	R\$2.880,81	R\$ 5.761,62
144	43459	2	UN	COOLER 100X 100MM 220VAC 50/60 HZ	R\$118,88	R\$ 237,77
145	50055	25	UN	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ - .	R\$473,32	R\$ 11.833,00
146	50054	25	UN	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ - .	R\$494,83	R\$ 12.370,75
147	53557	100	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM²;	R\$15,68	R\$ 1.568,00

				CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diâmetro nominal do condutor 5,1mm; Massa líquida aproximada 14,5 kg/100m		
148	53558	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM ² ; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diâmetro nominal do condutor 6,18mm; Massa líquida aproximada 19,6kg/100m	R\$25,57	R\$ 2.557,33
149	43468	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - preta antichama	R\$1,57	R\$ 15,70
150	43471	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - preta antichama	R\$3,31	R\$ 33,07
151	40592	40	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 10A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$9,61	R\$ 384,26
152	40593	40	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 16A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$9,37	R\$ 374,93
153	40594	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$9,37	R\$ 281,20
154	52134	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 32A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$9,37	R\$ 281,20
155	40595	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$11,84	R\$ 236,80
156	40590	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 4A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.	R\$36,20	R\$ 1.085,90
157	52135	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$12,71	R\$ 127,07
158	52136	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$14,44	R\$ 72,20
159	40599	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$32,85	R\$ 657,00
160	40600	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$32,85	R\$ 657,00
161	40601	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$32,85	R\$ 657,00

162	40602	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A, - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$32,85	R\$ 328,50
163	40603	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$36,63	R\$ 366,33
164	40597	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$41,73	R\$ 834,50
165	52137	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$44,09	R\$ 220,47
166	43481	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$39,06	R\$ 195,30
167	40612	1	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$152,37	R\$ 152,37
168	53522	15	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$49,26	R\$ 738,90
169	40604	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$49,26	R\$ 985,20
170	40605	15	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$49,26	R\$ 738,90
171	40606	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$49,26	R\$ 985,20
172	40608	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$54,68	R\$ 546,83
173	52138	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$58,21	R\$ 291,03
174	40611	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS	R\$139,53	R\$ 697,67
175	52130	2	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 100 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e	R\$636,00	R\$ 1.272,00

				comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.		
176	50944	2	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 16 A com no mínimo disparador de sobrecorrente ajustável entre 0,75 - 1 x In. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	R\$719,13	R\$ 1.438,26
177	52131	2	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 160 A COM NO MÍNIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTÁVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	R\$1.227,24	R\$ 2.454,49
178	50945	2	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 20 A COM NO MÍNIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTÁVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	R\$719,13	R\$ 1.438,26
179	50946	2	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 25 A com no mínimo disparador de sobrecorrente ajustável entre 0,75 - 1 x In. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados	R\$719,13	R\$ 1.438,26

				de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.		
180	50947	2	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 32 A com no mínimo disparador de sobrecorrente ajustável entre 0,75 - 1 x In. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	R\$719,13	R\$ 1.438,26
181	50948	2	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 40 A com no mínimo disparador de sobrecorrente ajustável entre 0,75 - 1 x In. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	R\$719,13	R\$ 1.438,26
182	52132	2	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 400 A COM NO MÍNIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTÁVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.	R\$3.092,24	R\$ 6.184,47
183	43485	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .	R\$190,00	R\$ 380,00
184	43486	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .	R\$190,00	R\$ 380,00
185	52139	2	UN	DISJUNTOR NEMA 2X 70 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.	R\$116,27	R\$ 232,53
186	52142	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 100A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	R\$172,33	R\$ 344,67
187	52140	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	R\$114,47	R\$ 228,93
188	52141	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 70A COM	R\$142,00	R\$ 284,00

				PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO		-
189	53518	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200A PARAFUSO ALEN - .	R\$437,50	R\$ 875,00
190	53519	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 300A PARAFUSO ALEN - .	R\$1.565,00	R\$ 3.130,00
191	53520	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 400A PARAFUSO ALEN - .	R\$1.565,00	R\$ 3.130,00
192	50957	2	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 100 A. - .	R\$1.047,44	R\$ 2.094,87
193	50958	2	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 160 A. - .	R\$1.013,67	R\$ 2.027,34
194	50956	2	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 40 A. - .	R\$535,43	R\$ 1.070,87
195	43489	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK) - (poste final para trilho DIN)	R\$3,15	R\$ 315,00
196	43490	100	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - COM TAMPA	R\$106,65	R\$ 10.665,00
197	11952	10	UN	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO - tipo pendulo.	R\$31,83	R\$ 318,33
198	53524	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2" -	R\$5,88	R\$ 588,00
199	53560	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 3 POLEGADAS - .	R\$8,57	R\$ 857,33
200	53559	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 4 POLEGADAS - .	R\$10,93	R\$ 1.093,33
201	52147	50	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 1" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS. - .	R\$28,55	R\$ 1.427,50
202	52146	50	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 1/2" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS. - .	R\$17,22	R\$ 860,83
203	52145	50	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 3/4" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS. - .	R\$21,17	R\$ 1.058,33
204	53569	200	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 110V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .	R\$1,10	R\$ 220,00
205	53568	200	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 220V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .	R\$2,40	R\$ 480,00
206	43491	5	UN	EXAUSTOR 30CM X 127V - monofasico	R\$291,67	R\$ 1.458,33
207	50057	5	UN	Exaustor 40cm x 127V - monofasico.	R\$341,19	R\$ 1.705,93
208	43492	5	UN	EXAUSTOR 50CM X 127V - monofasico.	R\$512,73	R\$ 2.563,67
209	53523	5	UN	EXAUSTOR MINIMO DE 50CM DE DIAMETRO; MOTOR MINIMO 1 CV, TRIFÁSICO 220V; COM GRADE DE PROTEÇÃO NO LADO DA HÉLICE, HÉLICE NO MÍNIMO 6 PÁS. - .	R\$1.271,41	R\$ 6.357,05
210	53527	100	M	FIO PARALELO 2 X 1,00MM ² -	R\$2,75	R\$ 275,00
211	53526	100	M	FIO PARALELO 2 X 1,5MM ² CLASSE DE CORDOAMENTO 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,55MM; - Espessura nominal da isolação 0,8mm; Diâmetro externo nominal 6,3mm; branco; Massa líquida aproximada 4,3kg/100m	R\$6,47	R\$ 646,66

212	43501	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 10MM -	R\$4,79	R\$ 478,50
213	43502	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 6MM - .	R\$3,23	R\$ 323,00
214	11960	60	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 10 METROS - capacidade de isolamento 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm	R\$28,33	R\$ 1.700,00
215	43503	2	UN	FITA ISOLANTE AZUL COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - .	R\$4,33	R\$ 8,67
216	43504	100	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINÍLICO AUTO-EXTINGUÍVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. - MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM	R\$8,53	R\$ 853,33
217	43505	2	UN	FITA ISOLANTE VERDE COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - com 10 metros	R\$4,33	R\$ 8,67
218	43506	5	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - com 10 metros	R\$4,33	R\$ 21,67
219	43507	2	UN	FITA TZE 151 PRETO SOBRE TRANSPARENTE P/ ROTULADORA 24MM - com 08 metros.	R\$304,33	R\$ 608,67
220	43516	2	UN	FITA TZE 221 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 9MM - 8 MTS	R\$152,50	R\$ 305,00
221	43517	2	UN	FITA TZE 231 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 12MM - 8 MTS	R\$155,77	R\$ 311,53
222	43518	2	UN	FITA TZE 251 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 24MM - 8 MTS	R\$195,67	R\$ 391,33
223	43519	2	UN	FITA TZE 355 BRANCO SOBRE PRETO P/ ROTULADORA 24MM - com 08 metros.	R\$339,43	R\$ 678,87
224	43520	2	UN	FITA TZE 631 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 12MM - com 08 metros.	R\$226,32	R\$ 452,64
225	43521	2	UN	FITA TZE 651 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 24MM - 8 MTS	R\$297,83	R\$ 595,67
226	43532	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A - .	R\$1,63	R\$ 81,33
227	43534	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,8 A - .	R\$1,78	R\$ 88,75
228	43535	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - .	R\$1,52	R\$ 75,83
229	43537	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - .	R\$1,78	R\$ 88,75
230	43538	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - .	R\$1,52	R\$ 75,83
231	53528	30	UN	GRELHA COM FILTRO DE PLASTICO TAMANHO 200X 200MM PARA QUADRO DE COMANDOS ELETRICOS - .	R\$316,25	R\$ 9.487,50
232	43566	20	UN	HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M - .	R\$28,80	R\$ 576,00
233	52202	20	UN	HORÍMETRO COM ENTRADA DE SINAL CONTATO SECO OU SENSOR PNP,ENTRADA DE SINAL SENSOR NPN,ENTRADA DE RESET REMOTO - 12V para alimentação de sensor ou comum para contato seco e Alimentação 90~240Vca e 12V ou 24V.	R\$361,00	R\$ 7.220,00
234	52204	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO 4X2 - .	R\$12,88	R\$ 386,50
235	52206	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2 -	R\$20,88	R\$ 626,25
236	52208	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T - .	R\$18,55	R\$ 556,50
237	43574	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTÃO - .	R\$14,10	R\$ 141,00
238	53529	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR	R\$1.200,85	R\$ 1.200,85

				WEG CWM 180, REPARO - .		-
239	52167	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 32, REPARO - .	R\$90,07	R\$ 90,07
240	52168	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 40, REPARO - .	R\$113,51	R\$ 113,51
241	52169	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 50, REPARO - .	R\$224,63	R\$ 224,63
242	52170	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 65, REPARO - .	R\$241,52	R\$ 241,52
243	52171	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 80, REPARO - .	R\$389,52	R\$ 389,52
244	53530	10	UN	KIT DE INSTALAÇÃO DO VISOR LCP DO INVERSOR DE FREQUENCIA AGUA DRIVE, PORTA DE QUADRO DE COMANDO; - composição 4 parafusos para suporte e 2 chapas para a instalação na porta do painel de comando, cabo para a ligação do CLP no inversor tamanho de 2 metros, borracha de vedação.	R\$1.100,00	R\$ 11.000,00
245	53531	10	UN	KIT DE INSTALAÇÃO DO VISOR LCP DO INVERSOR DE FREQUENCIA CFW 11, PORTA DE QUADRO DE COMANDO; - cabo para a ligação do CLP no inversor tamanho de 2 metros.	R\$315,41	R\$ 3.154,10
246	53532	200	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO) - .	R\$16,50	R\$ 3.300,00
247	52210	10	UN	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA - 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso.	R\$35,67	R\$ 356,67
248	53533	5	UN	KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA - .	R\$112,70	R\$ 563,50
249	53534	5	UN	KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 63A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA - .	R\$766,00	R\$ 3.830,00
250	53535	50	UN	LAMPADA BULBO LED 12W E 27 - .	R\$14,13	R\$ 706,33
251	52178	50	UN	LAMPADA BULBO LED 15W E 27 - .	R\$24,03	R\$ 1.201,33
252	53536	30	UN	LAMPADA BULBO LED 70W E40 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K	R\$136,14	R\$ 4.084,20
253	52181	24	UN	LÂMPADA HALOGENA DE 70W X 127V	R\$9,75	R\$ 234,00
254	53539	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO40W 2,4M - .	R\$100,16	R\$ 1.201,96
255	53540	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO48W 2,4M - .	R\$78,50	R\$ 942,00
256	53537	60	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K - .	R\$20,00	R\$ 1.200,00
257	53538	48	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K - .	R\$16,17	R\$ 776,00
258	31474	3	UN	Lâmpada vapor MERCÚRIO 125W - Lâmpada vapor MERCÚRIO 125W	R\$23,25	R\$ 69,75
259	31476	3	UN	Lâmpada vapor MERCÚRIO 400W - Lâmpada vapor MERCÚRIO 400W	R\$49,20	R\$ 147,60
260	31477	30	UN	Lâmpada vapor METÁLICO 250W - Lâmpada vapor METÁLICO 250W	R\$50,50	R\$ 1.515,00
261	50062	3	UN	Lâmpada vapor metálico 150W - .	R\$42,00	R\$ 126,00
262	31478	3	UN	Lâmpada vapor SÓDIO 250W - Lâmpada vapor SÓDIO 250W	R\$44,00	R\$ 132,00
263	31479	3	UN	Lâmpada vapor SÓDIO 400W - Lâmpada vapor SÓDIO 400W	R\$51,75	R\$ 155,25

264	50063	5	UN	Luminária de emergência com 30 leds - no mínimo	R\$24,75	R\$ 123,75
265	52190	35	UN	LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .	R\$74,01	R\$ 2.590,23
266	52189	10	UN	LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .	R\$45,62	R\$ 456,23
267	43586	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 1,5MM² - .	R\$0,21	R\$ 21,33
268	43587	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 2,5MM² - .	R\$0,29	R\$ 29,33
269	43588	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP- 6MM² - .	R\$0,35	R\$ 35,00
270	53541	4	UN	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS E ANALIZADOR DE ENERGIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 85 A 300V AC/DC; TENSÃO DE LEITURA: 5 A 300 VOLTS FASE NEUTRO E 10 A 500 VOLTS FASE FASE; CORRENTE DE LEITURA 10MA A 6 AMPERES; 2 RELÉS DIGITAIS CONTATO SECO, - dimensões 96 x 96 x 80; IP 40; tela em cristal liquido LCD em portugues; com as medições: Tensão Fase-Neutro (L-N) e Fase-Fase (L-L); Corrente por fase, corrente total (I), corrente neutro (IN); Frequência (F), Sequência de fase e falta de fase, Senha de acesso programável com 4 dígitos, Cos f por fase e Cos f do sistema Fator de potência (PF) por fase e Fator de potência do sistema (PF), Potência ativa (P), potência reativa (Q), potência aparente (S) por fase e total, Energia ativa total direta e reversa (kWh), Demanda ativa total (kW), Demanda reativa (capacitiva e indutiva) (kvar) Demanda aparente total (kVA).	R\$3.325,13	R\$ 13.300,53
271	43605	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.	R\$2.017,33	R\$ 8.069,33
272	52360	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO. - .	R\$944,00	R\$ 3.776,00
273	52359	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS. - .	R\$1.244,00	R\$ 4.976,00
274	43608	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.	R\$1.489,00	R\$ 5.956,00
275	43616	20	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - (TÊ)	R\$7,90	R\$ 158,00

276	43619	10	UN	PLACA 4X2 CEGA - .	R\$2,85	R\$ 28,50
277	43620	10	UN	PLACA 4X4 CEGA - .	R\$4,78	R\$ 47,83
278	43628	5	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - TIPO ROSCA	R\$9,00	R\$ 45,00
279	43632	30	UN	PRENÇA CABO 1" - CINZA	R\$17,15	R\$ 514,50
280	43633	30	UN	PRENÇA CABO 1/2" - CINZA	R\$6,04	R\$ 181,10
281	43634	30	UN	PRENÇA CABO 3/4" - CINZA	R\$8,74	R\$ 262,10
282	43637	30	UN	PRENÇA CABO 5/8" - CINZA	R\$4,25	R\$ 127,40
283	53542	30	UN	PRENÇA CABO 7/8" - CINZA	R\$3,75	R\$ 112,50
284	43639	10	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECAÂNICO 24 HORAS BIVOLT -	R\$46,45	R\$ 464,50
285	53543	100	UN	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .	R\$81,53	R\$ 8.153,33
286	53544	100	UN	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .	R\$81,53	R\$ 8.153,33
287	31522	6	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .	R\$109,33	R\$ 656,00
288	31523	6	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR	R\$118,00	R\$ 708,00
289	31528	2	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W -	R\$66,00	R\$ 132,00
290	31529	2	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W - .	R\$94,00	R\$ 188,00
291	50069	2	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 150W - .	R\$125,00	R\$ 250,00
292	31530	15	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W -	R\$80,00	R\$ 1.200,00
293	52216	2	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W -	R\$94,94	R\$ 189,87
294	31531	2	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W -	R\$89,79	R\$ 179,58
295	43647	20	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA FLUORECENTE - .	R\$2,93	R\$ 58,50
296	50071	30	UN	REFLETOR LED IP 65 100 W - .	R\$245,60	R\$ 7.368,00
297	52217	30	UN	REFLETOR LED IP 65 150 W - .	R\$425,00	R\$ 12.750,00
298	43651	30	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - .	R\$145,00	R\$ 4.350,00
299	52222	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 11 A 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$119,33	R\$ 1.193,27
300	52223	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 22 A 32A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual	R\$167,50	R\$ 1.005,00
301	52225	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 11A - 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$146,94	R\$ 1.469,35
302	52226	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 32A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$151,50	R\$ 909,00
303	52227	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 40A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$156,68	R\$ 940,05
304	52224	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 9A - 12A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste,	R\$136,44	R\$ 818,61

				manual		
305	52229	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 23A - 50A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$292,86	R\$ 2.928,60
306	52228	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 25A - 40A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.	R\$266,08	R\$ 1.596,46
307	52215	5	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE BIFASICA 220V - sub e sobre tensao, falta de fase, desequilíbrio e sequencia de fase	R\$286,92	R\$ 1.434,58
308	52219	2	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 220V - sub e sobre tensao, falta de fase, desequilíbrio e sequencia de fase	R\$285,92	R\$ 571,83
309	52220	2	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 380V - sub e sobre tensao, falta de fase, desequilíbrio e sequencia de fase	R\$287,27	R\$ 574,53
310	52221	2	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 440V - sub e sobre tensao, falta de fase, desequilíbrio e sequencia de fase	R\$218,47	R\$ 436,93
311	43659	15	UN	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT - fotocélula	R\$23,17	R\$ 347,50
312	52237	20	UN	RELE TEMPO 1 HORA COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din	R\$101,07	R\$ 2.021,40
313	52238	20	UN	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din	R\$101,07	R\$ 2.021,40
314	52235	20	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAY - contagem após a desenergização suporte trilho din	R\$101,07	R\$ 2.021,40
315	31545	40	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIÇÕES 22 MM - .	R\$28,61	R\$ 1.144,40
316	43667	20	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO - .	R\$111,50	R\$ 2.230,00
317	43668	20	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO - .	R\$113,50	R\$ 2.270,00
318	43669	30	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA12N40 CABO 40CM - MOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNÉTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELÉTRICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66	R\$116,78	R\$ 3.503,50
319	43670	20	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA16N40 CABO 40CM - MOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNÉTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELÉTRICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66	R\$113,50	R\$ 2.270,00
320	50076	2	UN	Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula - .	R\$34,13	R\$ 68,27
321	43671	60	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .	R\$18,93	R\$ 1.136,00
322	43673	30	UN	SUPORTE 45° PARA TRILHOS DIN - fixação em quadros de comando, suporte em metal.	R\$12,40	R\$ 372,00
323	52249	10	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-10-L-5	R\$1,22	R\$ 12,20

				AREA DO CONDUTOR 10MM ² DIAMETRO FURO 6,5MM - .		
324	52256	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-120-L-17 AREA DO CONDUTOR 120MM ² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - .	R\$13,97	R\$ 279,47
325	52257	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-150-L-17 AREA DO CONDUTOR 150MM ² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - .	R\$17,70	R\$ 354,00
326	52250	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM ² DIAMETRO DO FURO 6,5MM - .	R\$1,53	R\$ 76,67
327	52258	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-185-L-17 AREA DO CONDUTOR 185MM ² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - .	R\$21,47	R\$ 429,47
328	52251	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM ² DIAMETRO DO FURO 8,5MM - .	R\$2,46	R\$ 123,00
329	52252	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM ² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - .	R\$3,26	R\$ 162,83
330	52253	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM ² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - .	R\$5,00	R\$ 250,00
331	52254	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM ² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .	R\$6,25	R\$ 312,33
332	52255	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-95-L-13 AREA DO CONDUTOR 95MM ² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .	R\$9,52	R\$ 190,33
333	43684	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 4 - .	R\$0,41	R\$ 40,66
334	43685	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 5 - .	R\$0,42	R\$ 42,00
335	43686	1.500	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 4 - .	R\$0,62	R\$ 922,50
336	43687	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 5 - .	R\$0,62	R\$ 61,50
337	43688	500	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 4 - .	R\$0,79	R\$ 392,50
338	43689	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 5 - .	R\$0,79	R\$ 78,50
339	43690	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM ² - 3 VERMELHO - .	R\$0,40	R\$ 39,50
340	43691	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 4 VERMELHO - .	R\$0,41	R\$ 41,00
341	43692	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 5 VERMELHO - .	R\$0,43	R\$ 43,00
342	43693	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 6 VERMELHO - .	R\$0,53	R\$ 52,50
343	43694	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 8 VERMELHO - .	R\$0,47	R\$ 46,50
344	43695	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 3 AZUL - .	R\$0,59	R\$ 175,50
345	43696	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 4 AZUL - .	R\$0,59	R\$ 175,50
346	43697	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 5 AZUL - .	R\$0,59	R\$ 175,50
347	43698	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL	R\$0,60	R\$ 180,99

				TP -2,5MM ² - 6 AZUL - .		-
348	43699	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 8 AZUL - .	R\$0,69	R\$ 205,50
349	43700	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 3 AMARELO - .	R\$0,79	R\$ 78,50
350	43701	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -10 AMARELO - .	R\$0,91	R\$ 273,00
351	43702	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -4 AMARELO - .	R\$0,79	R\$ 78,50
352	43703	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -5 AMARELO - .	R\$0,79	R\$ 78,50
353	43704	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -6 AMARELO - .	R\$0,91	R\$ 91,00
354	43705	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -8 AMARELO - .	R\$0,91	R\$ 273,00
355	43708	500	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 1,5MM ² - .	R\$0,11	R\$ 56,65
356	43709	300	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 10MM ² - .	R\$0,46	R\$ 136,98
357	50079	100	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 16MM ² - .	R\$0,58	R\$ 58,00
358	43711	2.000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 1MM ² - .	R\$0,11	R\$ 213,20
359	43712	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 2,5MM ² - .	R\$0,15	R\$ 150,00
360	50080	100	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 25MM ² - .	R\$1,08	R\$ 107,66
361	43713	100	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 35MM ² - .	R\$1,29	R\$ 129,00
362	43714	500	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 4MM ² - .	R\$0,26	R\$ 131,65
363	52259	50	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM ² - .	R\$3,33	R\$ 166,67
364	43715	500	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 6MM ² - .	R\$0,37	R\$ 185,00
365	53548	50	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 70MM ² - .	R\$5,64	R\$ 282,00
366	43716	50	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - 95MM ² - .	R\$8,23	R\$ 411,50
367	43718	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 1,0MM ² - .	R\$0,19	R\$ 190,00
368	43719	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 1,5MM ² - .	R\$0,27	R\$ 265,00
369	43722	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 2,5MM ² - .	R\$0,34	R\$ 340,00
370	43723	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 4,0MM ² - .	R\$0,44	R\$ 435,00
371	43724	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILHÓS - DUPLO 6MM ² - .	R\$0,48	R\$ 480,00
372	52264	20	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - .	R\$11,06	R\$ 221,20
373	52263	20	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - .	R\$12,89	R\$ 257,87
374	43733	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .	R\$14,99	R\$ 449,60
375	52262	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA - .	R\$11,23	R\$ 336,90
376	43734	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .	R\$15,93	R\$ 478,00
377	31583	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN -	R\$173,50	R\$ 1.561,50
378	31584	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN -	R\$173,50	R\$ 1.561,50
379	43736	6	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/400A PARA TRILHO DIN - .	R\$197,50	R\$ 1.185,00
380	31582	6	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN -	R\$173,50	R\$ 1.041,00
381	43740	1	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO TIPO GUL PRESS 1000-S 0 A 15 BAR COM SAIDA ANALÓGICA 4-20 MA COM INDICAÇÃO LOCAL - .	R\$2.063,68	R\$ 2.063,68

382	53549	8	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO; PRECISÃO + OU - 0,25%; FAIXA DE TRABALHO DE 0 A 20 BAR, ALIMENTAÇÃO 9 À 32 VCC, SINAL DE SAÍDA 4 À 20 MA, A 2 FIOS + TERRA; - grau de proteção IP 65, Com rosca 1/2" PNTM sem adaptador; vida útil maior que 10 x 10 ⁶ ciclos, Temperatura de Operação (Fluído): -40 a 125°C; Fabricado em aço inoxidável; temperatura de Operação (Ambiente): 0 a 50°C.	R\$2.063,68	R\$ 16.509,44
383	43742	15	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO	R\$20,83	R\$ 312,50
384	53562	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 10 MM - .	R\$7,49	R\$ 74,93
385	53563	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 15 MM - .	R\$13,99	R\$ 139,90
386	53564	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 20 MM - .	R\$15,10	R\$ 150,95
387	53561	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 3 MM - .	R\$14,81	R\$ 148,10
388	53565	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 40 MM - .	R\$31,02	R\$ 310,20
389	53566	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 50MM - .	R\$27,87	R\$ 278,70
390	52270	4	UN	VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA; - .	R\$251,50	R\$ 1.006,00
391	43745	1	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .	R\$209,50	R\$ 209,50
392	43746	6	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .	R\$227,13	R\$ 1.362,80
393	43747	20	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$192,50	R\$ 3.850,00
394	52266	8	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .	R\$192,50	R\$ 1.540,00

O valor aproximado orçado para o presente processo é de R\$ 595.626,94 (Quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

4. METODOLOGIA:

4.1 - Caso julgue necessário, antes da homologação do processo, o Pregoeiro poderá solicitar **amostra física**, de alguns itens, ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar.

4.2 - A entrega/apresentação da(s) amostra(s) terá que ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas (em dias úteis), contados da solicitação formal do setor de Compras/licitações do DEMSUR.

4.3 - As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada. Deverá estar identificada, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

4.4 - Recebidas as amostras, a área requisitante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s).

4.5 - Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço, não seja compatível com o objeto da licitação, será convocada a empresa subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo do item 4.2, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

4.6 - As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do DEMSUR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o DEMSUR não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após este período o DEMSUR providenciará o descarte das amostras.

4.7 - A licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) com as determinações do item 4.2 será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

4.8 - A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

4.9 - O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando-se em/...../..... (a partir da data de homologação do certame), encerrando-se em/...../.....

4.10 – Local da entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

4.11 – Horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

4.12 - O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.13 - O DEMSUR, através do setor requisitante, poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos a Autarquia.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

6. PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Ao
DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento do produto descrito abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 69/2020, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	40519	20	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC - AJUSTÁVEL PARA 1/2"			
2	47384	2	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC 3/4" - .			
3	47383	20	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1 1/4" -			
4	40520	20	UN	ABRAÇADEIRA (FIXADOR) PARA TUBO DE PVC AJUSTÁVEL PARA 1" - .			
5	43354	1.000	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 100X 2,5MM - .			
6	52045	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA) - .			
7	52047	800	UN	ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM - (branca)			
8	43361	10	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1. 1/2" -			
9	43362	10	UN	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2" - .			
10	51946	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1" - .			
11	43363	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1. 1/2" - .			
12	51945	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1/2" -			
13	43364	20	UN	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 2" -			
14	52049	5	UN	ADAPTADOR PVC M16X25 PARA SENSOR DE NÍVEL LA 16N40 -			
15	11854	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
16	11855	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
17	51969	3	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - .			
18	50015	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS			

				BORNES - COM FUNDO DE ESCALA			
19	47316	6	UN	AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X300 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - .			
20	11858	8	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA.			
21	11859	4	UN	AMPERÍMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA			
22	53470	500	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM ² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRAS R, S OU T - .			
23	53469	2.000	UN	ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM ² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMEROS 0 A 9 - .			
24	51982	2	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 10000VA 110V / 220V - .			
25	53468	3	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 1000VA 110V / 220V - .			
26	53467	3	UN	AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 5000VA 110V / 220V - .			
27	11860	25	UN	BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO - BASE PARA RELÊ FOTO ELÉTRICO			
28	53471	10	UN	BATERIA LITIO 3,7V 4200MA 18560 RECARREGAVEL - .			
29	43376	4	UN	BATERIAS P/ CONTROLE REMOTO DE ALARME 12VCC - .			
30	43377	5	UN	BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - .			
31	11861	40	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 01 - (Contato Auxiliar) para contator weg			
32	11862	40	UN	BLOCO ADITIVO BCXMF 10 - (Contato Auxiliar) para contator weg			
33	40528	5	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG			
34	40531	5	UN	BLOCO ADITIVO PNEUMÁTICO TEMPO NO TRABALHO 80 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO VEG			
35	11869	10	UN	BOBINA BCACW 07 - 110 V - BOBINA BCACW 07 - 110 V			
36	11870	10	UN	BOBINA BCACW 07 - 220 V - BOBINA BCACW 07 - 220 V			
37	43380	10	UN	BOBINA BCACWM 180 - 220V - .			
38	11867	10	UN	BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V			

39	11868	10	UN	BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V			
40	11872	10	UN	BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V			
41	43383	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E27 - .			
42	43384	30	UN	BOCAL DE LOÇA BASE E40 - .			
43	53472	30	UN	BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO. - .			
44	52054	10	UN	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6 MM - .			
45	52060	1.000	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 10 - .			
46	52061	100	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 12 - .			
47	52058	1.000	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 6			
48	52059	500	UN	BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL Nº 8			
49	53475	1.200	M	CABO FLEX 1,5 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diâmetro do condutor 1,55mm; espessura da isolação 0,7mm; diâmetro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
50	53479	400	M	CABO FLEX 10 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 4mm; espessura da isolação 1,0mm; diâmetro externo 6,0 mm; peso liquido 10,9 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
51	53477	400	M	CABO FLEX 4,0 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diâmetro do condutor 2,5mm; espessura da isolação 0,8mm; diâmetro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
52	53478	600	M	CABO FLEX 6,0 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4 ou 5 diâmetro do condutor 3mm; espessura da isolação 0,8mm; diâmetro externo 4,6 mm; peso liquido 6,3 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
53	53474	500	M	CABO FLEX 1 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - Cordoamento classe 4; diâmetro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diâmetro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
54	53476	1.200	M	CABO FLEX 2,5 MM ² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diâmetro do condutor 1,97mm; espessura da isolação 0,8mm; diâmetro externo 3,57mm; peso liquido 3,2			

				kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
55	53545	100	M	CABO FLEX 200° C 2,5 MM ² TEFLON. -			
56	53490	100	M	CABO PP 2 X 1,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%			
57	53491	100	M	CABO PP 2 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diâmetro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
58	53492	100	M	CABO PP 3 X 1 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
59	53493	100	M	CABO PP 3 X 1,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diâmetro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
60	53497	100	M	CABO PP 3 X 10 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,5mm; diâmetro externo nominal 16,61mm; massa líquida aproximada 50,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
61	53494	100	M	CABO PP 3 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diâmetro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
62	53495	100	M	CABO PP 3 X 4 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,2mm; diâmetro externo nominal 11,36mm; massa líquida aproximada 21,3kg/100m			

				com margem de erro de peso +-10%.			
63	53496	100	M	CABO PP 3 X 6 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 3,20mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diâmetro externo nominal 13,17mm; massa líquida aproximada 29,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
64	53498	100	M	CABO PP 4 X 1 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diâmetro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
65	53502	10	M	CABO PP 4 X 10 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diâmetro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
66	53499	100	M	CABO PP 4 X 2,5 MM ² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diâmetro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
67	53500	100	M	CABO PP 4 X 4 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diâmetro externo nominal 12,60mm; massa líquida aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
68	53501	100	M	CABO PP 4 X 6 MM ² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diâmetro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
69	53503	100	M	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 10MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM ² ; - secção do condutor neutro 10mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm ² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diâmetro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m			

				com margem de erro de peso +-10%.			
70	53504	200	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 16MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM ² ; - secção do condutor neutro 16mm ² ; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm ² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
71	53505	100	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 25MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM ² ; - secção do condutor neutro 25mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm ² ; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
72	53506	100	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 35MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM ² ; - secção do condutor neutro 35mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm ² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
73	53507	100	M	CABO QUADRIplex ALUMINIO 50MM ² ; SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM ² ; - secção do condutor neutro 50mm ² ; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm ² ; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm ² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m.			
74	53480	100	M	CABO XLPE 1KV 10MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 4,0MM; - Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 7,5mm; Peso nominal 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
75	53487	100	M	CABO XLPE 1KV 120MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 14,0MM; - Espessura da isolação 2,5 mm; Diametro 19,0 mm; Peso nominal			

				115,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
76	53488	100	M	CABO XLPE 1KV 150MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 15,5MM; - Espessura da isolação 2,8 mm; Diametro 21,5 mm; Peso nominal 114,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
77	53481	200	M	CABO XLPE 1KV 16MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,1MM; - Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 8,6mm; Peso nominal 18,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
78	53489	100	M	CABO XLPE 1KV 185MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 17,3MM; - Espessura da isolação 3,0 mm; Diametro 23,5 mm; Peso nominal 174,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
79	53482	200	M	CABO XLPE 1KV 25MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,5MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 10,5 mm; Peso nominal 27,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
80	53483	200	M	CABO XLPE 1KV 35MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
81	53484	100	M	CABO XLPE 1KV 50MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 9,0MM; - Espessura da isolação 2,2 mm; Diametro 13,8 mm; Peso nominal 51,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
82	53485	100	M	CABO XLPE 1KV 70MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
83	53486	100	M	CABO XLPE 1KV 95MM ² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 12,0MM; - Espessura da isolação 2,4 mm; Diametro 17 mm; Peso nominal 93,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%.			
84	43405	4	UN	CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRÃO ENERGISA - .			
85	11876	4	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA			
86	11877	4	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO ENERGISA - CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA PADRÃO			

				ENERGISA			
87	52082	10	UN	CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DIN - fabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2"			
88	43406	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - .			
89	47318	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - .			
90	52084	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM - .			
91	47319	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - .			
92	43409	2	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - .			
93	43410	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - .			
94	43411	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - .			
95	43412	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - .			
96	43413	4	UN	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - .			
97	11874	50	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - .			
98	11875	50	UN	CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - .			
99	40552	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - .			
100	52088	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS (30 LARGURA X 50 ALTURA) - .			
101	40554	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - .			
102	40555	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - .			
103	43425	20	UN	CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - (80 largura x 50altura).			
104	52092	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 1,25CM DP2 - .			
105	52094	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE			

				INTERNA COM 200CM X 5CM X 2CM DP3 - .			
106	52096	48	UN	CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA, FORMATO TRAPÉZOIDAL COM 200CM X 2,5CM X 1,25CM DP1 - .			
107	43426	4	UN	CHAVE CS 301 D - .			
108	43428	2	UN	CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - (botoeira contator e rele termico)			
109	52099	2	UN	CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .			
110	53508	2	UN	CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - .			
111	52100	20	UN	CONDULETE DE ALUMINIO MÚLTIPLO DE SOBREPOR 4X2 PARA ELETRODUTO ANTICHAMA COM NO MINIMO 3 TAMPÕES LATERAIS DE 1" E TAMPA FRONTAL CEGA. - .			
112	52101	20	UN	CONDULETE DE ALUMINIO MÚLTIPLO DE SOBREPOR 4X4 PARA ELETRODUTO ANTICHAMA COM NO MINIMO 3 TAMPÕES LATERAIS DE 1" E TAMPA FRONTAL CEGA. - .			
113	52104	50	UN	CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO			
114	53556	100	UN	CONECTOR DE ALAVANCA 221, 2 ENTRADAS PARA EMENDA DE FIOS. - .			
115	43434	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM ² - .			
116	43436	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM ² - .			
117	43437	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM ² - .			
118	43438	20	UN	CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM ² - .			
119	43439	20	UN	CONECTOR PF 10MM ² - estanhado			
120	43440	10	UN	CONECTOR PF 120MM ² - estanhado.			
121	43441	50	UN	CONECTOR PF 16MM ² - estanhado.			
122	53550	50	UN	CONECTOR PF 25MM ² - estanhado.			
123	43444	50	UN	CONECTOR PF 35MM ² - estanhado.			
124	43445	50	UN	CONECTOR PF 50MM ² - estanhado.			
125	43447	15	UN	CONECTOR PF 95MM ² - estanhado.			
126	52102	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM ² 300V - .			
127	52103	100	UN	CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 1,0 A 6,0MM ² 300V - .			
128	40575	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM ² - .			
129	40572	200	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA			

				TRILHO DIN, 2,5MM ² -			
130	40574	100	UN	CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 6MM ² - .			
131	45017	1	UN	CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - .			
132	52113	2	UN	CONTATOR CWM 300.22/440V EQUIVALENTE A 250CV - .			
133	52106	50	UN	CONTATOR MINI TIPO CW04 31E BOBINA NA TENSÃO DE 220V 60 HZ; COM CONDIÇÃO DE DESMONTAR A MECANICA DOS CONTATOS E REVERTER DE NORMAL ABERTO PARA NORMAL FECHADO E VICE VERSA. - .			
134	52105	50	UN	CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM CONDIÇÃO DE DESMONTAR A MECANICA DOS CONTATOS E REVERTER DE NORMAL ABERTO PARA NORMAL FECHADO E VICE VERSA. - .			
135	53511	20	UN	CONTATOR WEG CWM 12.22 / 220V - equivalente a 4CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
136	53512	20	UN	CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220V - equivalente a 6CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
137	53513	20	UN	CONTATOR WEG CWM 25.22 / 220V - equivalente a 7,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
138	53514	20	UN	CONTATOR WEG CWM 32.22 / 220V - equivalente a 12,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
139	53515	20	UN	CONTATOR WEG CWM 40.22 / 220V - equivalente a 15CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
140	53516	5	UN	CONTATOR WEG CWM 50.22 / 220V - equivalente a 20CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
141	53517	5	UN	CONTATOR WEG CWM 65.22 / 220V - equivalente a 25CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			
142	53510	20	UN	CONTATOR WEG CWM 9 22 / 220V - equivalente a 3CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar)			

143	52109	2	UN	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTO - Alimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saídas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via software e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e software incluso; com comunicação RS-485 ou ethernet.			
144	43459	2	UN	COOLER 100X 100MM 220VAC 50/60 HZ			
145	50055	25	UN	Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ - .			
146	50054	25	UN	Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ - .			
147	53557	100	M	CORDOALHA DE COBRE 16MM ² ; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diâmetro nominal do condutor 5,1mm; Massa líquida aproximada 14,5 kg/100m			
148	53558	100	M	CORDOALHA DE COBRE 25MM ² ; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diâmetro nominal do condutor 6,18mm; Massa líquida aproximada 19,6kg/100m			
149	43468	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 1" - preta antichama			
150	43471	10	UN	CURVA PVC 90° ELETRODUTO ROSQUEAVEL CLASSE A 2" - preta antichama			
151	40592	40	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 10A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
152	40593	40	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 16A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
153	40594	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 20A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
154	52134	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 32A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
155	40595	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 40A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
156	40590	30	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 4A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS.			

157	52135	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
158	52136	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 63A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
159	40599	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
160	40600	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
161	40601	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
162	40602	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A, - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
163	40603	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
164	40597	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 4A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
165	52137	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 63A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
166	43481	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 2X50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
167	40612	1	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
168	53522	15	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
169	40604	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
170	40605	15	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			
171	40606	20	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS			

				VERITAS			
172	40608	10	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 50A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança INMETRO e BUREAL VERITAS			
173	52138	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 63A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança INMETRO e BUREAL VERITAS			
174	40611	5	UN	DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - 230/400v 3 ka, classe 1 com padrão de segurança INMETRO e BUREAL VERITAS			
175	52130	2	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 100 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.			
176	50944	2	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 16 A com no minimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.			
177	52131	2	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 160 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR			

				IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.		
178	50945	2	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 20 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.		
179	50946	2	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 25 A com no minimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.		
180	50947	2	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 32 A com no minimo disparador de sobrecorrente ajustavel entre 0,75 - 1 x In. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com		

				selecionador analógico sem chaves digitais.			
181	50948	2	UN	Disjuntor em Caixa Moldada de 40 A com no mínimo disparador de sobrecorrente ajustável entre 0,75 - 1 x In. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.			
182	52132	2	UN	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 400 A COM NO MÍNIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTÁVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação. Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz. Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais.			
183	43485	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - .			
184	43486	2	UN	DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - .			
185	52139	2	UN	DISJUNTOR NEMA 2X 70 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO.			
186	52142	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 100A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO			
187	52140	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO			
188	52141	2	UN	DISJUNTOR NEMA 3 X 70A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO			
189	53518	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200A PARAFUSO ALEN - .			
190	53519	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 300A PARAFUSO ALEN - .			

191	53520	2	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 400A PARAFUSO ALEN - .			
192	50957	2	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 100 A. - .			
193	50958	2	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 160 A. - .			
194	50956	2	UN	Disparador de sobrecorrente para disjuntor de 40 A. - .			
195	43489	100	UN	ELEMENTO FINAL (SAK) - (poste final para trilho DIN)			
196	43490	100	UN	ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - COM TAMPA			
197	11952	10	UN	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO - tipo pendulo.			
198	53524	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2" -			
199	53560	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 3 POLEGADAS - .			
200	53559	100	M	ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 4 POLEGADAS - .			
201	52147	50	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 1" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS. - .			
202	52146	50	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 1/2" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS. - .			
203	52145	50	UN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO COM BOLSA 3/4" NA COR CINZA, BARRA DE 3 METROS. - .			
204	53569	200	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 110V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .			
205	53568	200	UN	ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 220V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - .			
206	43491	5	UN	EXAUSTOR 30CM X 127V - monofasico			
207	50057	5	UN	Exaustor 40cm x 127V - monofasico.			
208	43492	5	UN	EXAUSTOR 50CM X 127V - monofasico.			
209	53523	5	UN	EXAUSTOR MINIMO DE 50CM DE DIAMETRO; MOTOR MINIMO 1 CV, TRIFÁSICO 220V; COM GRADE DE PROTEÇÃO NO LADO DA HÉLICE, HÉLICE NO MÍNIMO 6 PÁS. - .			
210	53527	100	M	FIO PARALELO 2 X 1,00MM ² -			
211	53526	100	M	FIO PARALELO 2 X 1,5MM ² CLASSE DE CORDOAMENTO 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,55MM; - Espessura nominal da isolamento 0,8mm; Diâmetro externo nominal 6,3mm; branco; Massa líquida aproximada 4,3kg/100m			

212	43501	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 10MM -			
213	43502	100	UN	FITA ESPIRAL FLEX 6MM - .			
214	11960	60	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO DE 10 METROS - capacidade de isolamento 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm			
215	43503	2	UN	FITA ISOLANTE AZUL COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - .			
216	43504	100	UN	FITA ISOLANTE COM DORSO VINÍLICO AUTO-EXTINGUÍVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO. - MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM			
217	43505	2	UN	FITA ISOLANTE VERDE COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - com 10 metros			
218	43506	5	UN	FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSÍVEL A PRESSÃO - com 10 metros			
219	43507	2	UN	FITA TZE 151 PRETO SOBRE TRANSPARENTE P/ ROTULADORA 24MM - com 08 metros.			
220	43516	2	UN	FITA TZE 221 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 9MM - 8 MTS			
221	43517	2	UN	FITA TZE 231 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 12MM - 8 MTS			
222	43518	2	UN	FITA TZE 251 PRETO SOBRE BRANCO P/ ROTULADORA 24MM - 8 MTS			
223	43519	2	UN	FITA TZE 355 BRANCO SOBRE PRETO P/ ROTULADORA 24MM - com 08 metros.			
224	43520	2	UN	FITA TZE 631 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 12MM - com 08 metros.			
225	43521	2	UN	FITA TZE 651 PRETO SOBRE AMARELO P/ ROTULADORA 24MM - 8 MTS			
226	43532	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A - .			
227	43534	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,8 A - .			
228	43535	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - .			
229	43537	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - .			
230	43538	50	UN	FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - .			
231	53528	30	UN	GRELHA COM FILTRO DE PLASTICO TAMANHO 200X 200MM			

				PARA QUADRO DE COMANDOS ELÉTRICOS - .			
232	43566	20	UN	HASTE COBREADA 5/8" X 2,40M - .			
233	52202	20	UN	HORÍMETRO COM ENTRADA DE SINAL CONTATO SECO OU SENSOR PNP, ENTRADA DE SINAL SENSOR NPN, ENTRADA DE RESET REMOTO - 12V para alimentação de sensor ou comum para contato seco e Alimentação 90~240Vca e 12V ou 24V.			
234	52204	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO 4X2 - .			
235	52206	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2 -			
236	52208	30	UN	INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T - .			
237	43574	10	UN	ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTÃO - .			
238	53529	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 180, REPARO - .			
239	52167	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 32, REPARO - .			
240	52168	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 40, REPARO - .			
241	52169	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 50, REPARO - .			
242	52170	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 65, REPARO - .			
243	52171	1	UN	JOGO DE CONTATOS PARA CONTATOR WEG CWM 80, REPARO - .			
244	53530	10	UN	KIT DE INSTALAÇÃO DO VISOR LCP DO INVERSOR DE FREQUENCIA AGUA DRIVE, PORTA DE QUADRO DE COMANDO; - composição 4 parafusos para suporte e 2 chapas para a instalação na porta do painel de comando, cabo para a ligação do CLP no inversor tamanho de 2 metros, borracha de vedação.			
245	53531	10	UN	KIT DE INSTALAÇÃO DO VISOR LCP DO INVERSOR DE FREQUENCIA CFW 11, PORTA DE QUADRO DE COMANDO; - cabo para a ligação do CLP no inversor tamanho de 2 metros.			
246	53532	200	UN	KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO) - .			
247	52210	10	UN	KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA - 03 fixadores			

				serrilhados e 03 fixadores parafuso.			
248	53533	5	UN	KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA - .			
249	53534	5	UN	KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 63A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA - .			
250	53535	50	UN	LAMPADA BULBO LED 12W E 27 - .			
251	52178	50	UN	LAMPADA BULBO LED 15W E 27 - .			
252	53536	30	UN	LAMPADA BULBO LED 70W E40 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K			
253	52181	24	UN	LÂMPADA HALOGENA DE 70W X 127V			
254	53539	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO40W 2,4M - .			
255	53540	12	UN	LAMPADA LED TIPO HO48W 2,4M - .			
256	53537	60	UN	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K - .			
257	53538	48	UN	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K - .			
258	31474	3	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W - LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W			
259	31476	3	UN	LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W - LâMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W			
260	31477	30	UN	LâMPADA VAPOR METÁLICO 250W - LâMPADA VAPOR METÁLICO 250W			
261	50062	3	UN	Lâmpada vapor metálico 150W - .			
262	31478	3	UN	LâMPADA VAPOR SÓDIO 250W - LâMPADA VAPOR SÓDIO 250W			
263	31479	3	UN	LâMPADA VAPOR SÓDIO 400W - LâMPADA VAPOR SÓDIO 400W			
264	50063	5	UN	Luminária de emergência com 30 leds - no mínimo			
265	52190	35	UN	LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .			
266	52189	10	UN	LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - .			
267	43586	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP-1,5MM² - .			
268	43587	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP-2,5MM² - .			
269	43588	100	UN	LUVA DE EMENDA á COMPRESSÃO ISOLADA LEP-6MM² - .			

270	53541	4	UN	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS E ANALIZADOR DE ENERGIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 85 A 300V AC/DC; TENSÃO DE LEITURA: 5 A 300 VOLTS FASE NEUTRO E 10 A 500 VOLTS FASE FASE; CORRENTE DE LEITURA 10MA A 6 AMPERES; 2 RELÉS DIGITAIS CONTATO SECO, - dimensões 96 x 96 x 80; IP 40; tela em cristal liquido LCD em portugues; com as medições: Tensão Fase-Neutro (L-N) e Fase-Fase (L-L); Corrente por fase, corrente total (I), corrente neutro (IN); Frequência (F), Sequência de fase e falta de fase, Senha de acesso programável com 4 dígitos, Cos f por fase e Cos f do sistema Fator de potência (PF) por fase e Fator de potência do sistema (PF), Potência ativa (P), potência reativa (Q), potência aparente (S) por fase e total, Energia ativa total direta e reversa (kWh), Demanda ativa total (kW), Demanda reativa (capacitiva e indutiva) (kvar) Demanda aparente total (kVA).			
271	43605	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.			
272	52360	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO. - .			
273	52359	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS. - .			
274	43608	4	UN	PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS.			
275	43616	20	UN	PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - (TÊ)			
276	43619	10	UN	PLACA 4X2 CEGA - .			
277	43620	10	UN	PLACA 4X4 CEGA - .			
278	43628	5	UN	PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - TIPO ROSCA			
279	43632	30	UN	PRENÇA CABO 1" - CINZA			
280	43633	30	UN	PRENÇA CABO 1/2" - CINZA			
281	43634	30	UN	PRENÇA CABO 3/4" - CINZA			
282	43637	30	UN	PRENÇA CABO 5/8" - CINZA			
283	53542	30	UN	PRENÇA CABO 7/8" - CINZA			

284	43639	10	UN	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETROMECÂNICO 24 HORAS BIVOLT -			
285	53543	100	UN	PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .			
286	53544	100	UN	PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - .			
287	31522	6	UN	QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - .			
288	31523	6	UN	QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR			
289	31528	2	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125W -			
290	31529	2	UN	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W - .			
291	50069	2	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 150W - .			
292	31530	15	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 250W -			
293	52216	2	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W -			
294	31531	2	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W -			
295	43647	20	UN	RECEPTACULO PARA LAMPADA FLUORECENTE - .			
296	50071	30	UN	REFLETOR LED IP 65 100 W - .			
297	52217	30	UN	REFLETOR LED IP 65 150 W - .			
298	43651	30	UN	RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - .			
299	52222	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 11 A 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
300	52223	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 22 A 32A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual			
301	52225	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 11A - 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
302	52226	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 32A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
303	52227	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 40A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
304	52224	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 9A - 12A - com posições de automatico, automatico com teste,			

				manual com teste, manual			
305	52229	10	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 23A - 50A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
306	52228	6	UN	RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 25A - 40A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual.			
307	52215	5	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE BIFASICA 220V - sub e sobre tensao, falta de fase, desequilíbrio e sequencia de fase			
308	52219	2	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 220V - sub e sobre tensao, falta de fase, desequilíbrio e sequencia de fase			
309	52220	2	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 380V - sub e sobre tensao, falta de fase, desequilíbrio e sequencia de fase			
310	52221	2	UN	RELE DE SUPERVISORES DE REDE TRIFASICA 440V - sub e sobre tensao, falta de fase, desequilíbrio e sequencia de fase			
311	43659	15	UN	RELE FOTO ELETRICO BIVOLT - fotocélula			
312	52237	20	UN	RELE TEMPO 1 HORA COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din			
313	52238	20	UN	RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din			
314	52235	20	UN	RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAY - contagem após a desenergização suporte trilho din			
315	31545	40	UN	SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIÇÕES 22 MM - .			
316	43667	20	UN	SELETORA PARA AMPERIMETRO - .			
317	43668	20	UN	SELETORA PARA VOLTIMETRO - .			
318	43669	30	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA12N40 CABO 40CM - MOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNÉTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELÉTRICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66			
319	43670	20	UN	SENSOR DE NÍVEL PARA LÍQUIDO MONTAGEM LATERAL LA16N40 CABO 40CM - MOVIMENTO DE FLUTUADOR MAGNÉTICO ABRE/FECHA EM CONTATO ELÉTRICO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66			
320	50076	2	UN	Sensor de Presença de Teto para			

				Sobrepor com Fotocélula - .			
321	43671	60	UN	SINALEIRO DE LED 22MM 220V - .			
322	43673	30	UN	SUORTE 45° PARA TRILHOS DIN - fixação em quadros de comando, suporte em metal.			
323	52249	10	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 10-L-5 AREA DO CONDUTOR 10MM ² DIAMETRO FURO 6,5MM - .			
324	52256	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 120-L-17 AREA DO CONDUTOR 120MM ² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - .			
325	52257	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 150-L-17 AREA DO CONDUTOR 150MM ² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - .			
326	52250	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM ² DIAMETRO DO FURO 6,5MM - .			
327	52258	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 185-L-17 AREA DO CONDUTOR 185MM ² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - .			
328	52251	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM ² DIAMETRO DO FURO 8,5MM - .			
329	52252	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM ² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - .			
330	52253	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM ² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - .			
331	52254	50	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM ² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .			
332	52255	20	UN	TERMINAL Á COMPRESSÃO TM- 95-L-13 AREA DO CONDUTOR 95MM ² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - .			
333	43684	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 4 - .			
334	43685	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM ² - 5 - .			
335	43686	1.500	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 4 - .			
336	43687	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM ² - 5 - .			
337	43688	500	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 4 - .			
338	43689	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM ² - 5 - .			
339	43690	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO			

				OLHAL TP - 1,5MM ² - 3 VERMELHO - .			
340	43691	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 4 VERMELHO - .			
341	43692	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 5 VERMELHO - .			
342	43693	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 6 VERMELHO - .			
343	43694	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM ² - 8 VERMELHO - .			
344	43695	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 3 AZUL - .			
345	43696	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 4 AZUL - .			
346	43697	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 5 AZUL - .			
347	43698	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 6 AZUL - .			
348	43699	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM ² - 8 AZUL - .			
349	43700	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² - 3 AMARELO - .			
350	43701	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -10 AMARELO - .			
351	43702	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -4 AMARELO - .			
352	43703	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -5 AMARELO - .			
353	43704	100	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -6 AMARELO - .			
354	43705	300	UN	TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM ² -8 AMARELO - .			
355	43708	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1,5MM ² - .			
356	43709	300	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 10MM ² - .			
357	50079	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 16MM ² - .			
358	43711	2.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 1MM ² - .			
359	43712	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 2,5MM ² - .			
360	50080	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 25MM ² - .			
361	43713	100	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 35MM ² - .			
362	43714	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 4MM ² - .			
363	52259	50	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 50MM ² - .			
364	43715	500	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 6MM ² - .			
365	53548	50	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 70MM ² - .			
366	43716	50	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - 95MM ² - .			
367	43718	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,0MM ²			
368	43719	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 1,5MM ² - .			
369	43722	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 2,5MM ² - .			
370	43723	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 4,0MM ² - .			
371	43724	1.000	UN	TERMINAL TIPO ILH6S - DUPLO 6MM ² - .			

372	52264	20	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - .			
373	52263	20	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - .			
374	43733	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - .			
375	52262	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA - .			
376	43734	30	UN	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A - .			
377	31583	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN -			
378	31584	9	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN -			
379	43736	6	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/400A PARA TRILHO DIN - .			
380	31582	6	UN	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN -			
381	43740	1	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO TIPO GUL PRESS 1000-S 0 A 15 BAR COM SAIDA ANALÓGICA 4-20 MA COM INDICAÇÃO LOCAL - .			
382	53549	8	UN	TRANSMISSOR DE PRESSÃO; PRECISÃO + OU - 0,25%;FAIXA DE TRABALHO DE 0 A 20 BAR, ALIMENTAÇÃO 9 À 32 VCC, SINAL DE SAIDA 4 À 20 MA, A 2 FIOS + TERRA; - grau de proteção IP 65, Com rosca 1/2" PNTM sem adaptador; vida útil maior que 10 x 10 ⁶ ciclos, Temperatura de Operação (Fluído): -40 a 125°C; Fabricado em aço inoxidável; temperatura de Operação (Ambiente): 0 a 50°C.			
383	43742	15	UN	TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO			
384	53562	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 10 MM - .			
385	53563	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 15 MM - .			
386	53564	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 20 MM - .			
387	53561	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 3 MM - .			
388	53565	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 40 MM - .			
389	53566	10	M	TUBO TERMO RETRÁTIL PRETO 50MM - .			
390	52270	4	UN	VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA; - .			
391	43745	1	UN	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V - .			
392	43746	6	UN	VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V - .			
393	43747	20	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE			

				PROTEÇÃO NOS BORNES - .			
394	52266	8	UN	VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - .			

O valor total da presente proposta é de **R\$** ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: A entrega do material será em até 05 (cinco) dias úteis para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer o limite de 05 (cinco) dias úteis para entrega.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: Almoxarifado do DEMSUR localizado na Avenida Castelo Branco, s/nº, bairro Chácara da Gávea, município de Muriaé – MG.

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 99/2020, Pregão Presencial nº 69/2020.

(Local e data)

(Declarante)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020**ANEXO IV****MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano na modalidade de Pregão Presencial nº 69/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

(OBS: COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020**ANEXO V****MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2020**ANEXO VI****MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, _____, CPF n° _____, representante legal da empresa _____, no Processo Licitatório n° 99 deste MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, edital de Pregão Presencial n° 069/2020 declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **a licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2020**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar n° 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal n° 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2020

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020**ANEXO VIII****MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

A sociedade empresária _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data. _____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020**ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Ata de Registro de Preços nº ___/2020
Pregão Presencial nº 69/2020
Processo nº 99/2020

O **DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, entidade autárquica, inscrito no CNPJ Ministério da Fazenda sob o nº 02.318.396/0001-45, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, bairro Centro, em Muriaé – MG, neste ato representado por seu seu Diretor Geral, CPF nº, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** do Pregão Presencial nº 69/2020, Processo nº 99/2020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.745 de 06 de Janeiro de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de material elétrico para manutenção e obra desta autarquia., conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 69/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:			- CNPJ nº			
Item	Quant	Un	Objeto	Marca	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, iniciando-se em ___/___/___ e encerrando-se no dia ___/___/___ . Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DEMSUR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

Pregão Presencial nº 069/2020

Página 70 de 73

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 - por razão de interesse público; ou

5.8.2 - a pedido do fornecedor.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

6.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do DEMSUR.

6.2 - Os servidores nomeados na Portaria nº 125/2018 atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.

6.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. -----, brasileiro, -----, -----, portador da carteira de Identidade nº -----, expedida pela -----, CPF nº -----, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

7. CONDIÇÕES GERAIS

Pregão Presencial nº 069/2020

Página 71 de 73

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Muriaé - MG, __/__/____.

Diretor Geral do DEMSUR

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____

CPF:

DEMSUR

PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2020**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL**
(Conforme art. 1º da Lei Municipal nº 5.446/2017)

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa ou sócio ou preposto _____, no Processo Licitatório nº 99/2020, desta Autarquia - DEMSUR-Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, edital de Pregão Presencial nº **069/2020**, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no art.1º da Lei Municipal nº 5.446/2017, que a empresa e seus sócios: _____, não possuem condenação em processos criminais transitado em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados a malservação de recursos públicos

_____ - _____, _____ de _____ de 2020

Local, data.

Assinatura e Cargo

Representante Legal ou Sócios ou preposto

Obs: Emitir em papel que identifique a **licitante** ou por carimbo que a identifique.

Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal ou sócios ou preposto

(Obs: Não precisa ser reconhecido firma em cartório)

DEMSUR